ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 208/90

Autoriza Suplementação do Orçamento de 1990 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no corrente exercício (1990), no valor de Cr$ 40.810.000,00 (quarenta milhões, oitocentos e dez mil cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr$ 6.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações patrimoniais.....
.....Cr$ 400.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo Cr$ 500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais...
.....Cr$ 1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....
.....Cr$ 700.000,00
3.2.0.0 - Transferências correntes
3.2.5.3 - Salário família...Cr$ 5.000,00
3.2.8.0 - Contribuição do PASEP.....
.....Cr$ 5.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente.
.....Cr$ 1.500.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr$ 3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 150.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....
.....Cr$ 60.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr$ 1.500.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo Cr$ 150.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais...
.....Cr$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....
.....Cr$ 150.000,00

04 - SECRETARIA DAS FINANÇAS

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr$ 600.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo Cr$ 100.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais...
.....Cr$ 150.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....
.....Cr$ 70.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr$ 2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo Cr$ 250.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais...
.....Cr$ 250.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....
.....Cr$ 700.000,00
4.0.0.0 - Despesas de capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Investimentos.....
.....Cr$ 3.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente.
.....Cr$ 500.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr$ 4.000.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo Cr$ 150.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais...
.....Cr$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....
.....Cr$ 250.000,00
3.2.0.0 - Transferências correntes
3.2.5.4 - Apoio a estudante..Cr$ 100.000,00
4.0.0.0 - Despesas de capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e instalações Cr$ 3.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e mat. permanente.....
.....Cr$ 1.700.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr$ 600.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo Cr$ 400.000,00

08 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr$ 400.000,00
3.1.1.3 - Obrigações patronais.....
.....Cr$ 300.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo Cr$ 100.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais...
.....Cr$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....
.....Cr$ 100.000,00
3.2.0.0 - Transferências correntes

3.2.5.1 - Inativos.....Cr$ 100.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....Cr$ 700.000,00
3.2.5.3 - Salário família.....Cr$ 1.000.000,00
3.2.5.9 - Outras transferências a pessoas.....
.....Cr$ 200.000,00
3.2.8.0 - Contribuições do PASEP.....Cr$ 300.000,00

09 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.1 - Pessoa civil.....Cr$ 600.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr$ 1.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.....
.....Cr$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos ...Cr$ 100.000,00

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.....
.....Cr$ 400.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos... Cr$ 220.000,00
4.0.0.0 - Despesas de capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr$ 200.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente.....
.....Cr$ 1.150.000,00
T O T A L.....Cr$40.810.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité - PB, 31 de Outubro de 1990

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito